

Maura Soares

Assunto: Participação na apreciação pública sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 31/XIII (PS)

De: Joana Martins <[REDACTED]>

Enviada: 23 de abril de 2025 23:01

Para: Apreciacao Publica <apreciacaopublica@alra.pt>

Assunto: Participação na apreciação pública sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 31/XIII (PS)

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

Venho, por este meio, manifestar a minha oposição à proposta de desclassificação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas dos Açores (RAMPA) - Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 31/XIII (PS), que ao propor abrir as zonas de proteção total à pesca de atum, desclassifica e põe em causa os benefícios de toda a rede de Áreas Marinhas Protegidas dos Açores. Deste modo, o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 31/XIII (PS) constitui, na minha opinião, um retrocesso que desrespeita a base científica e participativa que fundamenta a RAMPA.

A sociedade delega, através do voto, poderes aos seus representantes para decidirem em nome das gerações presentes e futuras. Esta cedência de liberdade implica acreditar que esses poderes serão usados em prol do interesse comum e do bem-estar futuro. A presente proposta de desclassificação viola a confiança que as comunidades depositaram nesta Assembleia para proteger e valorizar o nosso património natural e assegurar um futuro próspero e sustentável.

Considerando as implicações desta proposta e o precedente que poderá estabelecer, exponho de seguida os motivos concretos pelos quais considero esta desclassificação contrária ao interesse público, à sustentabilidade ambiental e ao cumprimento dos compromissos assumidos pela Região Autónoma dos Açores:

1. Desrespeito pelo processo participativo– A proposta de desclassificação coloca em causa todo o processo participativo - desrespeitando o conhecimento, tempo e contributos recolhidos e discutidos em 43 reuniões ao longo de 19 meses entre 17 entidades envolvidas Bem como as as mais de 400 participações na consulta pública. Desconsiderar este esforço coletivo é desvalorizar o tempo, o conhecimento e as vozes de centenas de cidadãos.

2. Contradição com decisão plenária prévia – A proposta contradiz a rejeição anterior, em plenário, da inclusão da arte de salto e vara nas zonas de proteção total. A atual inversão de posição, por parte de um partido que defendeu então o contrário, fragiliza a estabilidade jurídica e política da RAMPA.

3. Instrumentalização política de áreas protegidas - A utilização de áreas protegidas como arma política desvaloriza a severidade da crise que a atividade humana causou no oceano, bem como as evidências científicas sobre as quais qualquer medida de conservação tem de estar assente por lei. Transmitir a mensagem de que a conservação do oceano é ou pode ser

moeda eleitoral, é também manipular a perceção pública relativamente à urgência da necessidade destas medidas.

4. Ameaça à biodiversidade e ao efeito “spill-over” – Zonas de proteção total são benéficas para a pesca - os peixes multiplicam-se e populam as zonas circundantes (denominado como “spill-over”). Como foi o caso, por exemplo, no Condor (Monte Submarino a 9mn do Faial, declarado AMP em 2016) que em menos de 10 anos registou um aumento de 400% na abundância de Goraz.

5. Inobservância de evidência científica – Diversos estudos realizados pela Universidade dos Açores demonstram que a proteção total é uma pilar para a recuperação dos ecossistemas marinhos. Ignorar estas conclusões compromete a base legal e científica da RAMPA.

6. Afetação da reputação internacional– Os Açores destacam-se globalmente pelo seu modelo de conservação marinha. Esta proposta colocaria em causa o estatuto de referência que a região conquistou.

7. Comprometimento da resiliência face às alterações climáticas – Reservas totalmente protegidas são barreiras naturais contra os impactos do aumento de temperatura e acidificação do oceano. Desclassificá-las reduzirá a capacidade de adaptação dos seus ecossistemas.

8. Impacto sobre populações migratórias – O atum, **importante predador pelágico, transzonal e migratório**, necessita de corredores de proteção contínuos para manter ciclos de alimentação e reprodução. A desclassificação fragmenta este habitat.

9. Perda de benefícios socioeconómicos – A conservação marinha impulsiona o ecoturismo, o mergulho científico e a pesca sustentável nas zonas circundantes, gerando rendimento e emprego estável. A desclassificação põe em risco estas atividades.

10. Violações à legislação regional – O Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, constitui o alicerce legal da RAMPA. Alterá-lo, sem fundamento científico robusto, compromete a segurança jurídica da região.

11. Falta de transparência e motivação clara – A proposta não apresenta análise de impacto ambiental ou socioeconómico credível, levantando questões sobre os interesses que a motivam.

12. Urgência de ação reforçada – No atual cenário e por todas as razões acima mencionadas, **retroceder** em vez de **avançar** é inaceitável.

Face ao exposto, apelo à **rejeição integral** do Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 31/XIII (PS). Proteger a RAMPA é garantir a sustentabilidade ambiental, económica e social dos Açores, bem como cumprir os compromissos nacionais e internacionais assumidos. É, acima de tudo, honrar o contrato de confiança intergeracional de que somos todos co-responsáveis.

Agradeço a atenção dispensada.

Com os meus melhores cumprimentos,

Joana Martins

Data: 23 de abril de 2025